

RECEBIDO EM  
30/11/2023  
Alcance

**Ofício nº 1879/2023 – Diretoria Geral CHID**

Praia Grande, 29 de novembro de 2023.

**Ao Sr. Marco Antônio de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – CEP: 111701-050 – Boqueirão – Praia Grande/SP

**Referência:**

Ofício GPC – SG – MR nº 279/2023

Requerimento nº 394/2023 – Vereadora Michele Quintas

**A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, em atenção ao assunto mencionado, vem respeitosamente à sua presença, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Em casos que sejam constatados o encaminhamento para cirurgia, internações, casos que necessitam de atendimento prioritário, qual procedimento recomendado aos médicos seguirem?**

Considerando o apontamento informamos que ao médico assistente cabe o devido atendimento e suporte clínico ao paciente, ofertando na integralidade os recursos disponíveis na unidade de atendimento. Em casos onde se faz necessário a oferta de recursos não disponíveis na unidade em que presta o atendimento, o médico deve elaborar os documentos médicos que garantem a inserção do paciente aos sistemas de regulação municipais e regionais, afim de possibilitar a ação das centrais de regulação, conforme prevê a organização e portarias ministeriais que regem o Sistema Único de Saúde.

**(PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - *Capítulo II*)**

Após solicitado o recurso clínico necessário, o médico assistente deve manter os cuidados ofertados ao paciente e fornecer atualizações contínuas ao serviço de regulação, afim de otimizar o processo de busca pelo recurso.

Após conclusão do processo regulatório, cabe ao médico assistente fornecer na ocasião da alta por transferência o prontuário do paciente com todas as informações pertinentes aos cuidados prestados, para garantia da continuidade do tratamento.

Outrossim, as tratativas com as centrais de regulação municipais e regionais (CROSS) são realizadas através do Núcleo Interno de Regulação do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, através de sua coordenação administrativa, coordenação médica e da diretoria técnica do Complexo Hospitalar.

- 2. É procedimento padrão os médicos relatarem informalmente aos pacientes e familiares que procurem outros meios a fim de que se consigam vagas nas cirurgias, internações e/ou sequencia adequada nos tratamentos?**

Não é procedimento padrão os médicos orientarem paciente e familiares a procurarem outros meios para que consigam prosseguir seu tratamento.

Vale ressaltar que as tratativas com as centrais de regulação municipais e regionais (CROSS) são realizadas através do Núcleo Interno de Regulação do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, através de sua coordenação administrativa, coordenação médica e da diretoria técnica do Complexo Hospitalar.

Desta forma, não é uma atribuição do médico assistente das unidades de atendimento do Complexo Hospitalar tratativas acerca de meios de acesso a recursos em regulação médica.

- 3. Por qual motivo alguns médicos não têm emitido laudos aos pacientes e familiares quando solicitado?**

Relatórios e laudos são disponibilizados aos pacientes e familiares quando solicitados na Secretaria Geral do Complexo Hospitalar Irmã Dulce mediante protocolo de solicitação e seguindo o fluxo institucional.

Considerando o apontamento informamos que a instituição possui fluxo de acesso a documentos do paciente, visando garantia de acesso aos familiares previstos em lei.

- 4. Em caso de se constatar falha na Ética Médica, quais medidas serão tomadas para que isso não ocorra novamente?**

Considerando o apontamento esclarecemos que, assim como toda unidade de saúde, as unidades do Complexo Hospitalar Irmã Dulce possuem Comissão de Ética Médica que recebe, acolhe e avalia notificações de possíveis descumprimentos ao código de ética médica e quando constatados são notificados ao CRM através de sindicância realizada pela Comissão de Ética Médica. Ressaltamos que o fluxo supracitado segue as orientações e premissas do Conselho Federal de Medicina (RESOLUÇÃO CFM Nº 2.152/2016).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Dr. Kleber Leandro da Oliveira  
CRM: 118.678  
Coordenador Médico  
Complexo Hospitalar Irmã Dulce

**Dr. Amer Abdul Basset El Khatib**

Diretor Técnico

Complexo Hospitalar Irmã Dulce

**Ana Maria Dantas de Almeida**

Diretora Geral  
Complexo Hospitalar Irmã Dulce